



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 7192, DE 25 DE MAIO DE 2017.
***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 305.000,00 - SMAPA”.***

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0143 – Patrulha Agrícola ”**, na ação **“3036 – Aquisição de máquinas e equipamentos”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
07.01.20.601.0143.3036	3.31.90.52	Equipamentos e material permanente	305.000,00	01254*

(*) Recurso 01254- Conv MDA/CEF- C.R.815139/2014- Aquisição de máquinas e equipamentos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a assinatura do Contrato de Repasse Nº 815139/2014 firmado com o Ministério de desenvolvimento Agrário - MDA de Processo Nº 2621.1022226-15/2014 que prevê o repasse de R\$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais), tendo o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2017, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.40	Contratação por tempo determinado	35.000,00	693-9	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração